



PORTARIA Nº 006/2018

DEFINE A CONCESSÃO DE DESCONTO NO PAGAMENTO EM PARCELA ÚNICA E NO ATO DA MATRÍCULA DO VALOR DA SEMESTRALIDADE, PARA O ANO 2019, DO CENTRO UNIVERSITÁRIO BARRIGA VERDE - UNIBAVE, MANTIDO PELA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE – FEBAVE

O Presidente da Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE, Prof. Elcio Willemann, considerando as atribuições que lhe concede o Estatuto, determina:

Art. 1º Será concedido aos ingressantes, desconto de 5% (cinco por cento) no valor da semestralidade, quando realizado o pagamento em parcela única e no prazo descrito em edital para a realização de matrícula.

Art. 2º Será concedido aos veteranos, desconto de 5% (cinco por cento) no valor da semestralidade, quando realizado o pagamento em parcela única até o vencimento da 1ª parcela da semestralidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Orleans, 18 de outubro de 2018.

Elcio Willemann
Presidente da Febave